



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
GABINETE DO VEREADOR**



PROJETO DE LEI Nº 04 DE 08 DE MAIO DE 2026.

Institui o Dia Municipal do Católico a ser comemorado no dia 08 de setembro de cada ano, nesta cidade de Iraquara-Ba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA- ESTADO DA BAHIA,
faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Iraquara – Bahia, o dia Municipal do Católico a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de setembro, com o objetivo de celebrar a fé católica, à valorização da cultura religiosa e ao reconhecimento da relevante atuação social da paróquia junto à comunidade.

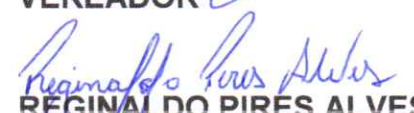
Art. 2º A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Iraquara– Bahia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iraquara – Bahia, **em 08 de maio de 2026.**


SUEDE DE JESUS NEVES FILHO

VEREADOR

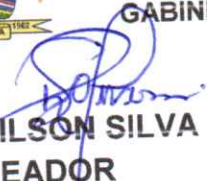

REGINALDO PIRES ALVES
VEREADOR


Vincius M. Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito
CPF: 997.621.455-34
DEC.GP nº 006/25



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
GABINETE DO VEREADOR




ROMILSON SILVA OLIVEIRA
VEREADOR

A respeito da referida festa realizada em 05 de julho de 2011, no município de Iraquara, Bahia, celebrando o aniversário da cidade, a cultura e na identidade do povo iraquaraense, manifestação religiosa que, ao longo das gerações, tem sido uma tradição comunitária e preservação das tradições locais. Além do aspecto religioso, a Igreja Católica desempenha papel fundamental no município, promovendo ações de educação, cultura e lazer, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Resolva-se, portanto, que a Câmara Municipal de Iraquara, Bahia, por meio do presente, reconheça a importância da festa e a atuação da Igreja Católica no município, promovendo ações de educação, cultura e lazer, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.


Vinicius M. Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito
CPF: 997.621.455-34
DEC.GP nº 006/25



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Iraquara, o "Dia Municipal do Católico", a ser celebrado anualmente em 08 de setembro, com o objetivo de reconhecer e valorizar a fé católica, bem como sua significativa contribuição religiosa, social, cultural e histórica para a comunidade local.

A escolha da referida data remete à tradicional Festa da Padroeira do Município, Nossa Senhora do Livramento, celebração centenária profundamente enraizada na cultura e na identidade do povo iraquarense. Trata-se de uma manifestação religiosa que, ao longo das gerações, tornou-se símbolo de devoção, união comunitária e preservação das tradições locais.

Além do aspecto religioso, a Igreja Católica desempenha importante papel social no município, promovendo ações de solidariedade, acolhimento, orientação espiritual e fortalecimento dos valores familiares e comunitários, contribuindo diretamente para o desenvolvimento humano e social da população.

Ressalte-se que a presente proposição não afronta o princípio da laicidade do Estado, previsto na Constituição Federal, uma vez que não estabelece qualquer privilégio religioso, mas apenas reconhece a relevância histórica, cultural e social de uma manifestação tradicional amplamente presente na realidade do município.

Dessa forma, considerando a importância histórica e cultural da celebração em homenagem à Nossa Senhora do Livramento, bem como a expressiva participação da comunidade católica na formação social e cultural de Iraquara, espera-se o apoio dos nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,



SUEDE DE JESUS NEVES FILHO
VEREADOR



Vinicius M. Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito
CPF: 997.621.455-34
DEC. GP nº 006/25



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
GABINETE DO VEREADOR**




**REGINALDO PIRES ALVES
VEREADOR**


**ROMILSON SILVA OLIVEIRA
VEREADOR**


Vinícius M. Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito
CPF: 997.621.455-34
DEC.GP nº 006/25